



RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

EMENTA: Altera regra de recondução dos Conselheiros Tutelares e autoriza reabertura do prazo de inscrição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Santa Cruz-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 407 de 22 de Maio de 2015, em observância a Lei Federal Nº 8.069/90-ECA, e as regras da Resolução do COMDICA 001/2019 de 27 de Março de 2019 que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no município de Santa Cruz-PE,

CONSIDERANDO a alteração do Artigo 132 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, através da Lei Federal de nº 13.824/2019 do dia 09 de maio que permite a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público 2ª Promotoria de Justiça de Ouricuri-PE, acerca da aplicabilidade imediata desta norma ao Processo de Escolha em curso, em virtude do disposto no seu art 03º, que prevê que a Lei entra em vigor na data de sua publicação,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação das regras do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar no ano de 2019.

RESOLVE:

ART.1º- Permitir a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares ao cargo, mediante novo Processo de Escolha em igualdade de condição com os demais pretendentes a membros do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz-PE.



ART.2º - Autorizar a alteração do Calendário Oficial do Processo de Escolha com a prorrogação do período das inscrições dos candidatos que pleiteiam o cargo de Conselheiro Tutelar no ano de 2019.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Cruz-PE, 26 de Junho de 2019.

Eva Tomaz de Souza
Presidente do COMDICA